

DECRETO 330,
08 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.882/2.018 de 17/10/2.018 em seu artigo 5º,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como representantes da área governamental, na forma que segue:

I- UBIRATÃ FERRARI DE LIMA como membro Titular, e como Suplente JOSÉ RICARDO DE MORAES, representando a Secretaria de Esportes do Município de Rolândia.

II- LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO como membro Titular, e como Suplente MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA, representando a Secretaria de Cultura do Município de Rolândia.

III- RAFAEL SOARES FOLCO como membro Titular, e como Suplente CAROLINE FRANCIELI FABRI DANTAS, representando a Secretaria de Educação do Município de Rolândia.

IV- DAIANE CIRILO DE SOUZA como membro Titular, e como Suplente MEIRE APARECIDA SILVA, representando a Secretaria de Assistência Social do Município de Rolândia.

V- PAULA ANDREA TONIN como membro Titular, e como Suplente MARIÂNGELA PORTELLO CANUTO, representando a Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.

VI- REGINALDO APARECIDO SILVA como membro Titular, e como Suplente PAULO SÉRGIO RATOLINO DE JESUS, representando o Legislativo do Município de Rolândia.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Governamentais ora nomeados será de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2024, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
em 08 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 330, 08 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.882/2.018 de 17/10/2.018 em seu artigo 5º,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como representantes da área governamental, na forma que segue:

I- UBIRATÃ FERRARI DE LIMA como membro Titular, e como Suplente JOSÉ RICARDO DE MORAES, representando a Secretaria de Esportes do Município de Rolândia.

II- LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO como membro Titular, e como Suplente MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA, representando a Secretaria de Cultura do Município de Rolândia.

III- RAFAEL SOARES FOLCO como membro Titular, e como Suplente CAROLINE FRANCIELI FABRI DANTAS, representando a Secretaria de Educação do Município de Rolândia.

IV- DAIANE CIRILO DE SOUZA como membro Titular, e como Suplente MEIRE APARECIDA SILVA, representando a Secretaria de Assistência Social do Município de Rolândia.

V- PAULA ANDREA TONIN como membro Titular, e como Suplente MARIÂNGELA PORTELLO CANUTO, representando a Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.

VI- REGINALDO APARECIDO SILVA como membro Titular, e como Suplente PAULO SÉRGIO RATOLINO DE JESUS, representando o Legislativo do Município de Rolândia.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Governamentais ora nomeados será de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2024, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 08 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:33D7B0FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/07/2025. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>